



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
GESTÃO 2021/2024



Memorando nº 018/SEGAT/2022

Rondolândia-MT, 01 de Agosto de 2022.

Ao Exmo. Senhor
José Guedes de Souza
Prefeito Municipal

Assunto: Abertura de Processo.

Senhor prefeito,

A par de cumprimentá-lo, aproveito para solicitar abertura de processo administrativo para “Aquisição de Gêneros Alimentícios e de Consumo”, para suprir demanda da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos e órgãos vinculados.

Respeitosamente,

VANDERLÉIA SOARES DA SILVA PARTELLI
Secretária Municipal de Fazenda e Desenvolvimento



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Categoria de investimento:

1.1 - (X) Material de consumo, () Prestação de Serviços, () Material Permanente

2 – Objeto:

2.1 - Constitui objeto deste instrumento para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios e de Consumo** conforme especificações técnicas descritas abaixo:

2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

Item	Cód. TCE	UND	Quant.	Especificação
1.	121195-1	FD	10	ACUCAR OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3%P/P, ADMITINDO UMIDADE MAX DE 0,3%P/P, SEM FERMENTO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO FARDO DE 20KG - 15X02
2.	424447-8	GL	80	AGUA MINERAL - AGUA MINERAL OU MODIFICADA COM ADICAO DE SAIS MINERAIS, SEM GAS, PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAFAO PLASTICO COM TAMPA DE PRESSAO E LACRE, CONTENDO 20 LITROS, VASILHAME RETORNAVEL - GALAO DE 20 LITROS. (37-01-0263)
3.	131463-7	PCT	20	BISCOITO COM SAL TIPO CREAM CRACKER , COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, PACOTE PESANDO 400 GR.
4.	190838-3	PCT	20	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAIZENA , COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL SAL ACUCAR OUTRA SUBSTANCIAS PERMITIDAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FIME BOPP, PESANDO 400 GR
5.	00017101	PCT	05	FARINHA DE TRIGO TIPO 1- ESPECIALOBTIDA DO TRIGO MOÍDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, SEM FERMENTO , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 KG (cód.: 553)
6.	00018274	FD	10	CAFE TORRADO E MOIDO, EM PO, CONTENDO CARACTERISTICAS DE ASPECTO, COR, ODOR, E SABOR PROPRIOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, HERMETICAMENTE FECHADA A VACUO , CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS
GESTÃO 2021/2024



				FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES, ACONDICIONADO EM PACOTE 500 GRAMAS
7.	61725-3	CX	02	CHA ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHAS NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A GRANEL, EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTAO CX COM 250 GR
8.	00015754	UND	04	COADOR DE PANO PARA CAFE , EM TECIDO, COM ARO DE METAL E CABO REVESTIDO EM PLASTICO, DIAMETRO DE 14 CM
9.	250445-6	PCT	125	COPO DESCARTÁVEL - EM POLIESTIRENO, RECICLÁVEL, ATOXICO, CERTIFICADO POR ÓRGÃO OFICIAL, PARA ÁGUA, COM CAPACIDADE DE COM CAPACIDADE PARA 180ML, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 2.500 COPOS , EMBALADOS EM TIRAS PLASTICAS COM 100 UNIDADES
10.	239742-0	LITRO	80	LEITE LONGA VIDA - UHT INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA COMPOSTO CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, GORDURAS TRANS OG, FIBRA ALIMENTAR OG, SÓDIO E CÁLCIO, RECIPIENTE HERMETICO EM TIPO TETRA PAK COM 1 LITRO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - CX DE 1 LT (37-01-0270)
11.	237581-8	UND	06	MARGARINA VEGETAL COM SAL, COMPOSTO DE 70% DE GORDURA E LEITE (LIPIDEOS) PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA POTE DE 01 KG.
12.	3980-2	PCT	10	MILHO DE PIPOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UNIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP - EMBALAGEM DE 500G
13.	182099-0	UND	06	OLEO COMESTIVEL DE SOJA , REFINADO, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, SEM COLESTEROL E SEM ADITIVO, ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, FRASCO PLASTICO COM 900ML
14.	168348-9	KG	200	PAO TIPO FRANCES , QUE SE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME, COMPOSIÇÃO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, AGUA, FERMENTO, AÇUCAR E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS COM MATERIA PRIMA DE 1º

Secretaria Municipal de Arrecadação – arrecadação.fazenda@rondolandia.mt.gov.br

Rua Suruí, 123, – Bairro: Primavera. - CEP: 78.338-000 fone (66) 3542-1010



				QUALIDADE PESANDO NO MINIMO 50G, EMBALADO EM SACO PLASTICO
15.	237578-8	KG	02	SAL REFINADO, IODADO, EXTRAIDO DE FONTES NATURAIS, AUSENCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGANICAS, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MAXIMA DE 0,2%, SACO PLÁSTICO DE 1KG

3 Identificação Orcamentaria:

Órgão: 1101 – Secretaria Municipal de Arrecadação;

Unidade: 01 – Gestão de Arrecadação e Tributos;

Projeto Atividade 2.121 Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Arrecadação e Unidades

Elemento de Despesa-33.90.30.00.00.0000 -Material de Consumo(0413)

4 Custo Total estimado com a despesa:

4.1- O custo total estimado para com a aquisição será obtido pelo Departamento de Licitação.

5 – Do Julgamento das propostas e da modalidade de licitação:

5.1 - Não será admitido proposta em quantidade inferior a prevista neste termo de referência suficiente para cobrir o item licitado.

5.2 – A adjudicação será pelo menor valor por item.

5.3 – Quanto ao critério de julgamento será “*o de menor preço por item*”, as propostas deverão observar o valor de referência indicado. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a administração, melhor alocado os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa. Isto posto, o critério de aceitabilidade da proposta de preço será o preço máximo total acima definido, não aceitando proposta com valores acima do valor estimado, para com a adjudicação em favor de quaisquer proponentes.

6- Justificativa para com a aquisição:

6.1 – Justifica-se a presente licitação pela necessidade de manter o fluxo de trabalho da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, e demais órgãos vinculados, mantendo assim a continuidade das atividades operacionais desenvolvidas nas unidades administrativas e nas escolas municipais.

7 - Resultados esperados:

7.1. Atender a demanda e ou necessidade da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, através da Secretaria Municipal de Arrecadação Tributos, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado, bem como o alcance de metas e ou indicativos.

Secretaria Municipal de Arrecadação – arrecadação.fazenda@rondolandia.mt.gov.br

Rua Suruí, 123, – Bairro: Primavera. - CEP: 78.338-000 fone (66) 3542-1010



8- Do prazo e local da entrega:

8.1 – A execução dos itens da presente licitação pela (s) empresa (s) vencedora (s) será de forma fracionada no decorrer da vigência da ata de registro de preços, sendo de acordo com a necessidade da secretaria requisitante e mediante a expedição da Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento expedido pelo órgão competente para tanto.

8.2 – Da Autorização de fornecimento, que será expedida pelo departamento de licitação e entregue/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a “Autorização de fornecimento ou Ordem de Serviço” ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento um prazo de até 05 (cinco) dias para a entrega dos itens.

9 – Do prazo da Licitação:

9.1 - A ata de registro de preço e ou prazo da licitação, terá sua vigência de 12 meses.

9.2 - O prazo da prestação dos serviços solicitados será contado a partir da data da homologação, e a autorização de fornecimento será emitida com o memorando requisitando a prestação de serviço assinada pelo secretário.

10- Das Obrigações da Contratada:

10.1 - A contratada deverá entregar os produtos, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitada, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;

10.2 - Fornecer os materiais necessários para com o efetivo cumprimento de suas obrigações referente ao objeto deste certame;

10.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

10.4 - Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.5 - Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

10.6 - Arcar com todos os ônus necessários para o cumprimento do objeto licitado, bem como, despesas decorrentes de encargos com transporte, frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais, desde os salários do pessoal nele empregado e encargo trabalhistas e previdenciários, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos,



quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato, sendo de inteira responsabilidade dos fornecedores/prestadores sem que isso implique em aumento de valores consignados nas propostas ofertadas.

10.7 - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir durante a execução dos objetos da presente licitação;

10.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos;

10.9 - Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos.

10.10 – Assumir inteira responsabilidade pela aquisição dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.

10.11 - Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos produtos.

10.12 - Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

10.13 - Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Rondolândia, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

10.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Requisitante e ou órgãos vinculadas à mesma;

10.15 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões “se houverem”, a critério da Administração, referentes à execução do objeto licitado, nos termos da Lei vigente;

10.16 - Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura de Rondolândia ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos produtos;

10.17 - Cumprir os prazos de entrega dos produtos e ou prestação dos serviços, sob pena de aplicação de sanções administrativas;



10.18 - O fornecimento e ou prestação dos serviços iniciará logo após a assinatura do Contrato e ou Ata de Registro de Preços.

10.19 - Não serão aceitos materiais/produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, considerando que os produtos deverão ser entregues, sem danos físicos, conforme o caso.

10.20 – Fornecer à contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização.

11 – Das obrigações da Contratante:

11.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

11.2 - Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

11.3 – Emitir e ou expedir as solicitações de fornecimento com os quantitativos e especificações da prestação dos serviços condizentes com a presente licitação, bem como, comunicar pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou envio via e- mail em endereço eletrônico.

11.4 - Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

11.5 - Proporcionar todas as facilidades e condições necessárias para a execução dos produtos pela contratada.

11.6 - Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;

11.7 - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

12 – Fiscal da Ata:

12.1 – A Administração através do decreto mencionado abaixo, designa o servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento, para que este exerça as funções de fiscais, com as atribuições do art.67 da Lei nº 8.666/93, deste Termo de Referência e outras que vierem a ser definidas em legislação própria.

13 – Condições do pagamento:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
GESTÃO 2021/2024



13.1 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores ao encerramento do mês e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser certificada e ou atestada pelo Fiscal a ser designado pela Secretaria requisitante e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia-MT, 01 de Agosto de 2022.

VANDERLÉIA SOARES DA SILVA PARTELLI
Secretária Municipal de Fazenda e Desenvolvimento